



**JUSTIÇA DESPORTIVA ANTIDOPAGEM  
TRIBUNAL**

Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 5º andar, sala 552  
CEP 70050-902, Brasília/DF

Telefone: (61) 2030-3465 - E-mail: [secretaria.tjudad@cidadania.gov.br](mailto:secretaria.tjudad@cidadania.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

Declaro observar e respeitar o disposto no artigo 86, §1º ao §4º do Código Brasileiro Antidopagem – CBA.

Eu, Selma Fátima Melo Rocha, Auditora Vice-presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, inscrita no CPF sob o número 659.553.405-30, residente à Rua Carlos oswald 140, bloco 02 apto 504, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.793-120, celular 21 98897-4525, endereço de e-mail - [selmamelov@adv@gmail.com](mailto:selmamelo.adv@gmail.com), declaro, para os fins do disposto no artigo 86 do Código Brasileiro Antidopagem, o seguinte:

1 – Atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa; atividade exercida):

Advogada Trabalhista Desportiva; Árbitra do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, Curso Antidopagem em Universidade ( UNIASELV ). Declaro que exerço atividade não remunerada como Procuradora do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Futebol Feminino; Membro do Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Ciclismo; Membro da ANDD lab - Academia Nacional de Direito Desportivo; Membro do IBDD - Instituto Brasileiro de Direito Desportivo.

2 – Atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Não.

3 – Exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

Não.

4 – Exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

Não.

5 – Atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos itens 1 a 4 (nome do cônjuge/companheiro; período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Não.

Declaro que nenhuma das atividades descritas está coberta por cláusula contratual que imponha sigilo de qualquer natureza, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, concordando com a publicação desta declaração no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem.

(Declaro que, em razão de sigilo, apresento duas declarações separadas, uma contendo as informações não sigilosas e outra contendo as informações cobertas por cláusula contratual de sigilo, concordando, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, com a publicação da declaração contendo as informações não sigilosas no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem).

Comprometo-me, outrossim, a atualizar esta declaração sempre que necessário, incluindo novas atividades exercidas, assim como revisá-la semestralmente, a pedido de Secretaria da Justiça Desportiva Antidopagem.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, 16 de janeiro de 2024



Selma Fátima Melo Rocha.

### **DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, Selma Fátima Melo Rocha, auditora Vice-presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, declaro, para os fins do disposto no artigo 86 do Código Brasileiro Antidopagem, o seguinte:

1 – Atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa; atividade exercida):

Advogada Trabalhista Desportiva; Árbitra do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, Curso Antidopagem em Universidade ( UNIASELV ). Declaro que exerço atividade não remunerada como Procuradora do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Futebol Feminino; Membro do Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Ciclismo; Membro da ANDD lab - Academia Nacional de Direito Desportivo; Membro do IBDD - Instituto Brasileiro de Direito Desportivo.

2 – Atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos (período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Não.

3 – Exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

Não.

4 – Exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos (período/organização esportiva/atividade exercida):

Não.

5 – Atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos itens 1 a 4 (nome do cônjuge/companheiro; período; entidade/órgão/empresa/particular; atividade exercida):

Não.

Declaro que nenhuma das atividades descritas está coberta por cláusula contratual que imponha sigilo de qualquer natureza, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, concordando com a publicação desta declaração no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem.

(Declaro que, em razão de sigilo, apresentei duas declarações separadas, uma contendo as informações não sigilosas e outra contendo as informações cobertas por cláusula contratual de sigilo, concordando, para os fins do artigo 86, § 3º, do Código Brasileiro Antidopagem, com a publicação da declaração contendo as informações não sigilosas no sítio eletrônico da Justiça Desportiva Antidopagem).

Comprometo-me, outrossim, a atualizar esta declaração sempre que necessário, incluindo novas atividades exercidas, assim como revisá-la semestralmente, a pedido de Secretaria da Justiça Desportiva Antidopagem.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024

| Selma Fátima Melo Rocha.